



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

A presente contratação tem por finalidade atender famílias de baixa renda do Município de Capinzal/SC, mediante a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, prioritariamente no Loteamento Esperança, com infraestrutura adequada, em conformidade com o projeto padrão do Programa Casa Catarina, garantindo moradia digna, segura e acessível.

Caso haja necessidade técnica, urbanística, fundiária, ambiental ou administrativa devidamente justificada, a Administração Municipal poderá definir a implantação de parte ou da totalidade das unidades habitacionais em outras áreas ou loteamentos pertencentes ao Município e aptos à execução do programa, desde que observados os requisitos e critérios estabelecidos pelo Programa Casa Catarina e pela legislação vigente.

A iniciativa observa as diretrizes do Decreto Estadual nº 948/2025 e das Portarias nº 69 e nº 70/2025, que regulamentam a política habitacional do Estado de Santa Catarina, visando ampliar o acesso à moradia para famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.1 – POR QUAL MOTIVO ESSA NECESSIDADE DEVE SER ATENDIDA?

Essa necessidade deve ser atendida para garantir o direito à moradia digna a famílias de baixa renda no município de Capinzal, promovendo inclusão social, segurança habitacional e melhoria da qualidade de vida, em conformidade com as diretrizes do Programa Casa Catarina e a legislação estadual aplicável.

3 – PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ADQUIRIDOS OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

3.1 – QUANDO A NECESSIDADE DEVE SER ATENDIDA?	Fica determinado o início imediato dos trabalhos após a assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviço, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão das 30 unidades habitacionais.
4 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
4.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim Especificar item do PCA: nn. ☒ Não. Justificativa e providências: A contratação não consta no Plano de Contratações Anual, uma vez que o município de Capinzal/SC não possui PCA. A execução da obra justifica-se pela necessidade de atender demandas de melhoria da infraestrutura viária, visando garantir mobilidade, segurança e valorização urbana, alinhada ao planejamento municipal.
5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
5.1 – HÁ ALGUMA INFORMAÇÃO NÃO ABRANGIDA ANTERIORMENTE?	Não há informações adicionais relevantes a serem registradas.
6 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA	
6.1 – O BEM É DISPONÍVEL NO CINCATARINA?	☐ Sim Justificar a aquisição: ☒ Não.

Capinzal (SC), 23 de junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	CHEFIA IMEDIATA
Nome: Luana de Paula	Nome: Jairo Luiz Hofmann
Assinatura: _____	Assinatura: _____